**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis fiscalizar questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré e deste parlamentar defender e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a empresa BRK Ambiental, na condição de concessionária de serviços públicos, responde objetivamente pelos danos causados a terceiros, a teor do art. 37, § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.987/1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que o usuário de serviços públicos que são prestados sob o regime de concessão tem o direito de comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados por concessionárias no exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.987/1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que é direito do usuários receber da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.987/1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sendo considerado como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.987/1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que a interrupção dos serviços públicos motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações exige prévio aviso aos usuários;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6179/2019 dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicado prévio das interrupções e reestabelecimento de abastecimento de água no município de Sumaré;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6179/2019 obriga a concessionária de serviços de saneamento básico no município de Sumaré a comunicar no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência as interrupções de abastecimento de água programada e seu devido reestabelecimento;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6179/2019 entende por comunicação, a ampla e irrestrita publicidade aos usuários por meio da imprensa local e mensagem por celular, ficando obrigada a utilização de carro de som, rede social e endereço eletrônico;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6179/2019 estabelece que a empresa concessionária de serviços de saneamento básico deverá se fazer valer de todos os meios de comunicação acima mencionados sob pena de configurar-se a violação integral do texto legal;

CONSIDERANDO que segundo matéria jornalística divulgada pelo portal G1: “manutenções na rede de distribuição de água vão afetar o abastecimento de 130 bairros de [Sumaré](https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/cidade/sumare/) a partir desta terça-feira (30)”, impactando as regiões do Matão, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antônia e Picerno; [[1]](#footnote-1)

Requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à empresa BRK Ambiental** os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

1. Em quais datas foram divulgadas na **imprensa oficial** a comunicação sobre as referidas interrupções de abastecimento de água na cidade de Sumaré nas regiões do Matão, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antônia e Picerno? Requer apresente documento comprobatório da divulgação.
2. Em quais datas foram divulgadas através de **mensagem por celular** a comunicação sobre as referidas interrupções de abastecimento de água na cidade de Sumaré nas regiões do Matão, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antônia e Picerno? Requer apresente documento comprobatório da divulgação.
3. Em quais datas foram divulgadas por meio de **carro de som** a comunicação sobre as referidas interrupções de abastecimento de água na cidade de Sumaré nas regiões do Matão, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antônia e Picerno? Requer apresente documento comprobatório da divulgação.
4. Em quais datas foram divulgadas por meio através de **rede social e endereço eletrônico** a comunicação sobre as referidas interrupções de abastecimento de água na cidade de Sumaré nas regiões do Matão, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antônia e Picerno? Requer apresente documento comprobatório da divulgação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente  
Partido dos Trabalhadores – PT**

1. https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2022/08/29/obras-da-brk-afetam-abastecimento-de-agua-em-130-bairros-de-sumare-e-interrompem-captacao-do-rio-atibaia.ghtml [↑](#footnote-ref-1)